



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.222, DE 29 DE MAIO DE 2024

Autógrafo nº 182/2024 – Projeto de Lei nº 192/2024

Altera a Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, e a Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018, autorizando a alienação dos imóveis nelas especificados por instrumento particular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de maio de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 6.639, de 18 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º-A. Finalizado o pagamento de que trata o art. 3º desta lei, fica o Município autorizado a proceder à alienação dos imóveis previstos no art. 1º desta lei às famílias beneficiadas, mediante licitação dispensada.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Após a quitação do saldo devedor, ao final das parcelas ou antecipadamente, de acordo com a disponibilidade financeira do beneficiário, será emitido pela Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, um “termo de quitação”, por meio do qual será viabilizada a transferência do imóvel ao beneficiário, nos termos da Lei nº 6.639, de 2007, pelo valor por aquele pago.

§ 1º Fica dispensada a realização de escritura pública para a transferência do imóvel, na hipótese em que o valor pago pelo beneficiário seja inferior a 30 (trinta) salários mínimos.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, caberá à Coordenadoria Executiva de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município, a elaboração do instrumento particular de transmissão.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de maio de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48138/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 06.06.24 Ano XLIII Nº 11.472